



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUADO

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia - GO.
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

LEI Nº 2137 de 23 de março de 1998.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar o valor que especifica ao Estado de Goiás, para aquisição de duas viaturas para o 10º Batalhão da Polícia Militar.”

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a quantia de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) ao Estado de Goiás, para aquisição de duas viaturas para o 10º Batalhão da Polícia Militar.

Parágrafo Único- As viaturas mencionadas no “caput” deste artigo deverão prestar serviços exclusivamente ao Município de Luziânia.

Art. 2º- Para atender ao disposto nesta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os necessários créditos especiais.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 1998.


VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal